nàriamente dentro dos quatro pri- | exercício de suas funções. Após a meiros meses após a terminação do exercício social, para resolver os nasuntos de sua exclusiva competercia e, extraordinàriamente, Quantas vezes forem necessárias; Artigo 20.0 — As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente e secretariasas pelo Diretor-Comercial, os quais poderão ser substituidos, quando ausentes ou impedidos, por membros escolhidos no ato, por aclamação:

Artigo 21.0 — Serão observadas quanto à convocação, instalação, funcionamento e deliberação das assembléias gerais, os dispositivos legals em vigor.

CAPITULO V

Do Conselho Fiscal Artigo 22.0 - O Conselho Fiscal, eleito anualmente pela Assembiéla Geral, compõe-se de 3 (tres) membros efetivos e de igual número de suplentes e tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere, podendo seus membros serem reeleitos:

Artigo 23.0 — Os membros do Conselho Fiscal, no exercício de suas funções, perceberão anualmente os honorários fixados pela Assembléia Geral que os eleger. CAPITULO VI

Do Exercício Social e da distribuição dos lucros Artigo 24.0 — O exercício social

coincide com o ano civil; Artigo 25. — Os lucros líquidos, regularmente apurados em balanço levantado em 31 de dezembro de cada ano, depois de deduzidas as depreciações usuais sobre moveis, utensilios e maquinismos, as amortizações de instalações e as provisões facultadas pela Legislação do Imposto de Renda, serão distributdos da seguinte forma: 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até atingir este 20% (v·nte por cento) do capital social; o restante será aplicado de acordo com as resoluções da Assembléia Geral dos senhores acionistas, respeitadas sempre as disposições legais referentes;

Artigo 26.0 — A Diretoria, poderá, a seu exclusivo critério, ordenar o levantamento de balanços trimestrais, procedendo-se, quanto a distribuição do lucro líquido, na forma do artigo anterior.

CAPITULO VII Das disposições gerals

Artigo 27.0 — Os principais e regras instituicos no Decreto-Lei n.o 2.627 de 26 de setembro de 1940 e leis subsequentes pertinentes as sociedades anônimas, regularão os casos omissos nos presentes estatutos:

Sétimo — Que, submèticos à discussão os estatutos que acabam de ter lidos e transcritos e ninguém usando da palavra, o sr. Presidente os submeteu à votação, ver!ficando-se a sua aprovação por todos os presentes, por unanimicade, verificando o Sr. Presidente tetem sido observadas as formalidades legais e não havendo oposição dos subscritores, estando presentes subscritores representando a tolalidade do Capital Social, declarou definitivamente constituida a 50ciedade "Comercial, Industrial e

Agricola Bucalo S. A. " Disse pois o sr. presidente que. constituida a sociedade, como preve o artigo 44 § 2.0 do Decreto-lei a. 2627 de 26 de setembro de 1940. deverá proceder-se à eleição dos primeiros Diretores, membros do Conselho Fiscai e respectivos Suplentes, pelo que, fazendo esta comunicação, pedia à Assembléia que Iosse procedida a votação, verificando-se a seguir, o seguinte resultado: para diretor-presidente. Lorenzo Bucci Casari, italiano, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Capital à Alameda Joaquim Eugenio de Lima no 835: para Diretor Comercial, Abraham Albert Bitran, apatrida, casado. do comércio, residente e domiciliado nesta Capital à rua Barac de Limeira n.o 118, 7.o, apt. 72 e para Diretor Técnico, Giuseppe Bertozzi. italiano, casado, do comercio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Martins Pontes de Souza, n.o. 92; Todos com os honorários mensais de Cr\$ 15,000,00 a cada uni. sendo todos os eleitos imediatamente empossados em seus cargos uma vez prestada a caução prevista nos artigos 9.0 e 18.0 dos Estatutos Sociais, ficando deliberado que permaneça vago o cargo de Diretor-Adjunto até ulterior deliberação. Para membros do Conselhe Fiscal efetivos, Francisco Fogaccia, italiano, solteiro, maior. do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Pelegrino n.o 63: Valentino Caputti, italiano. cagado, do comércio, domiciliado e i residente nesta Capital à Alameda Jaú n.o 1445 e Manfredo Nobili Vitelleschi, italiano, casado, egricultor, residente e domiciliado nesta Capital no Hotel Terminus; Suplentes. Jeronymo de Santi, Eurico Barbosa Gianezella e João An-

tonio Gianezella, todos residentes

os honorários anuais de Cr\$ (noventa por cento) contra a en-

ral dos acionistas reunir-se-à ordi- | 1.000,00 para cada um, quando no eleição da Diretoria, a Assembléia conferiu à mesma todos os poderes necessários para a legalização da presente transformação, tais como arquivamentos, registros, publicações e outros atos complementares. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes e verificando que da mesma ninguém mais desejava fazer uso, deu por encerrada a Sessão e lavrei a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme é por todos assinada. São Paulo, 10 de agosto de 1960.

> Lorenzo Bucci Casari Presidente Abraham Albert Bitran Secretário.

(a) Lorenzo Bucci Casari Maria Antonella Reale Bucci Casari Abraham Albert Bitran Gluseppe Bertozzi Samuel Mayer Carmona Angelo Cerili Francisco de Jesus Testemunhas: Rita Telles Figuelra

JUNTA COMERCIAL São Paulo

Mario de Santi Neto

Certidão Certifico que "COMERCIAL. IN-DUSTRIAL E AGRICOLA BUCA-LO S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.o 172.557, por despacho da Junta Comercial em sessão de 16 de novembro de 1960, a ata da assembléia geral de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Comercial, Industrial e Agricola Bucalo Ltda.", em sociedade anônima sob a denominação acima mencionada, realizada em 10 de agosto de 1960, na qual vem transcritos os estatutos sociais e demais documentos legais de sua constituição e transformação, do que dou fé. - Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16 de novembro de 1960. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla, E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões. a subscrevo e assino. (a) Clevde Maria Forte. — Visto, Perceval Leite Britto, Secretário, (a) Perceval Leite Britto. (29)(178.839 - Cr\$ 8.370,00)

COMPANHIA MORMAN-NO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 1960

Aos vinte e cinco (25) días do més de outubro de mil novecentos e sessenta (1960), às nové (9) horas, na sede social, à Rua Faus!o-Io n.o 735, nesta Capital, reuniramse em Assembléia Geral Extraordinária os a ionistas da Companhia Mormanno Comércio e Indústria, convocada de conformidade MORMANNO COMÉRCIO E INcom a lei, por edital publicado no "Diário Oficial" do Estado São Paulo e no "Diário Comércio e Indústria", not dias 13, 14 e 15 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre a matéria constante da convocação, isto é, elevação do capital social de Cr\$ 40.000.000 CC (quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 80.000.000.00 (oitenta milhões de cruzeiros) e consecuente alteração parcial dos Estatutos. Verificado, pelo "Livro de Presença de Acionistas", comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, assumiu a Presidência da Assembléia o Sr. Domingos Mormanno, aclamado pelos presentes, e este, após convidar a mim, Francisco Mormanno. para Secretário, declarou abertos os trabalhos, difendo que a Assembléia poderia vàlidamente deliberar sobre a matéria citada no edital de convocação, constante proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal. Em seguida, a pidido do Sr. Previdente, procedi à leitura daquelas duas peças, a saber: - a) "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas. Em face da continuação do surto inflacionário e consequente aumento no custo da matéria frima e nos custos em geral julga esta Diretoria, para o bom andamento dos nossos negécios. ser necessário um novo aumento do capital da nossa Sociedade. Vimos, pois, sulmeter à vossa apreci cão um aumento de Crs 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzciros), elevando-se o capital social para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros). O aumento proposto será dividido em 40,000 (quarenta mil) acões ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000.00 (mil cruzelros) cada uma e será realizado totalmente em dinheiro o da 39guinte forma: - 10% (dez por e domiciliados nesta Capital, com | cento) no ato da subscrição e 90% |

i trega dos respectivos títulos. Caso ravanti: () José Antorio Bianco". ficando facultado ao acionista peesta proposta mereça a vossa aprovação, o artigo 5.0 dos Estatutos passará a ser o seguinte: __ "Artigo 5.0 — O capital social é de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), dividido em 80,000 "(oitenta …il) ações ordinárias ∋u comuns, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr3 ... 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. § único — As ações revestiráo a forma nominativa até final integralização, ficando facultado ao acionista pedir a sua conversão de nominativas em ao portador vice-versa". Esta é a proposta que a Diretoria oferece à deliberação dos Srs. Acionistas. São Paulo, 4 de outubro de 1960, (a) Domingos Mormanno, Diretor-Presidente: (a) Francisco Mormanno Diretor Vicente-Presidente; (a) Hermann Alois Pachhofer, Diretor Comercial; (a) Figuravante Matrone Diretor", b) "Parecer do Conselho Fiscal - Os membros lo Conselho Fiscal da Companhia Mormanno Comércio e Indústria, infra-assinados, examinaram devidamen' - a proposta da Diretoria, datada de 4 do corrente més, objetivando o aumento do capital social de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milnões de cruzeiros) para O capital social é de Cr\$ [vro de Atas das Assembléias Ge-Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões 80.000.000,00 (oitenta milhões de rais da Companhia Mormanno Comente e r comendari sua aprova- | dor, do valor nominal de Cr\$...

- Terminada a leitura da propos- | dir a sua conversão de nominatita da Diretoria e do parecer co Conselho Fiscal, antes transcritos, [Vencida, assim, a matéria da pre-"sse o Sr. Presidente que estava em discussão a matéria. Vá- Presidente que a Diretoria provirios acionistas fizeram uso da Idenciaria o depósito bancário da palavra, todos no sentido da sua parte do aumento realizada no ato aprovação, aprovação que efetiva- e bem assim as demais formalidamente se verificou, por unanimi- Ides legals para a efetivação do que dade, quando da votação feita em [havia sido deliberado, Nada :nais seguida. A seguir, o Sr. Presiden- | havendo a tratar, o Sr. Presidente comunicou à Casa que se en- le offreceu a palavra a quem dela contrava sóbre a mesa a Lista de quiscase fazer uso e como ninguem Subscrição do aumento de capi- se manifestasse, suspendeu a Sestal antes aprovado, pelo que convi- são pelo tempo necessário à lavradava os Sr. Acionistas a tomarem Itura dest, ata, que, depois de lida conhecimento da mesma e se ma- le aprovada em Sessão reaberta, nifestarem a respeito, pois enten- val a seguir assinada por todos ca dias, todos, que não era necessá- presentes. ria a decorrência do prazo legal para o exercício da preferência na 1960. sua subscrição, de vez que o refe- (a) Domingos Mormanno — Prerido aumento fora coberto na forma constante da Lista em apreço, (a) Francisco Mermanno 🕳 5ecom renúncia expressa de todos os l acionistas quanto à proporcionali- (a) Domingos Mormanno dade. Submetida essa subscrição à (a) Francisco Mormanno discussão e votação, verificou-se (a) Juanita Mormano sua aprovação unânime, pelo que (a) Hermann Alois Pachhofer o Sr. Presidente declarou que fica- (a) Floravante Matrone va alterado o artigo 5.0 dos Es- (a) Francisco Ago....iho Bezzi tatutos Sociais, com a nova reda- (a) Antonieta Libonati ção constante da proposta da Di- | Certificamos que a presente 🛛 é retoria, ou seja: -- "Artigo 5.o -- cópia fiel da ata inscrita no Lide cruzeiros). Entendendo que a cruzeiros), dividido em 80.000 mil mércio e Indústria. referida proposta consulta os in- (oltenta mil) ações ordinárias ou | São Paulo, 25 de Outubro de teresses sociais, opinam favoravel- comuns, nominativas ou ao porta- 1960. ção pelos Srs. Acionistas . São | 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma § dente. Paulo, 6 de outubro de 1960. ai Unico: As ações revestirão a forma | Francisco Mormanno - Secre Oddone F. Alcide: (a) Alfio Fio- Inominativa até final integralização Itário.

lvas em ao portador e vice-versa". sente Assembléia, acrescentou o Sr. São Paulo, 25 de outubro de

sidente cretário

Domingos Mormanno -- Presi-

Francisco Mormanno

Secretário

COMPANHIA MORMANNO COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PAULO

Lista de Subscrição do aumento do capital social, de CrS 40.000 000 00 (quarenta milhões de cruzeiros) para CrS 80.000.000 00 (oitenta mil ões de cruzeiros), pela emissão de 40 000 (quarenta mi') ações ordinárias ou comuns, nominativas até final integralização, do valor no minal de CrS 1 000 00 (mil cruzelros) cada uma, conforme o deliberado em Assembléia Geral Extraor dinária realizada em 25 de outubro de 1960

SUBSCRITOR E QUALIFICAÇÃO	AÇÕES SUBSCRITAS		Realização de 10% em di-
	Quantidade	Valor	nheiro no ato da subscrição
DOMINGOS MORMANNO brasileiro, casado, industrial, domiciliado na cidade de São Paulo	21.000	21.003.000,00	2.100.000,00
residente e domiciliado na cidade de São Paulo	19.020	19.000.030,00	1,900.000,00
TOTAL	40.000	46.000.000	4.000.000,00

Certificamos que a presente lé cópia fiel da Lista de Subscrição do aumento do capital social da Companhia Mormanno Comércio e Indústria, de Cr\$ 40.000.000,00 para C1\$ 80.000.000,00, deliberado em A sembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

São Paulo, 25 de outubro de 1960.

Mesa da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de outubro de 1980. Domingos Mormanno

Presidente

JUNTA COMERCIAL São Paule

Certidāc CERTIFICO que "COMPANHIA DÚSTRIA", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n. 172.572, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 16 de novembro de 1960, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 25 de outubro de 1960, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 80,000 000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.0 dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 320,000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16 de novembro de 1960. Eu, Alice Guidolin, escriturária a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guido'in. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscrevo e assino; (a) Cleyde Maria Forte. Visto: Perceval Leite Britto, secretário: (a) Perceval Leite Brit-

(178.853 - Cr\$ 5.520.00)

IMPORTÉCNICA S/A.

Comercial e Importadora

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1960

Aos vinte dias do més de maio de mil novecentos e sessenta. As quinze horas, à Rua Florencio de Abreu no 308, São Paulo, Estado de São Paulo, em Assembléia Geral ordinária em segunda concocação, pois que a primeira, marcada para o dia 26 de abril do mesmo ano, não se realizou por falta de quorum, reuniram-se os j acionistas da Importécnica S'A -Comercial e Importadora, repre-

presença. Assumiu a prisidênci i da mesa o senhor Laszlo Losonezi. que convidou a mim. Livia Maria Vilnai Schwarz, para secretária. Constituida a mesa, o senhor piesidente declarou instalada a Assembléia que fóra convocada por Edital publicado no "Diário Ofi ciai do Estado". nos dias 24, 25 e 26 de março de 1960 e no "Diarlo do Comércio" nos días 23. 24 e 25 de março de 1960, publicações essas que convocavam a Assembléia Geral Ordinária para o dia 26 de abril de 1960 e declarava acharem-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n.c. 2 627, de 1940, convocando-se uma segunda por edital publicado no "Diário Oficial do Estado" e também no "Diário do Comércio", nos gias 10, 11 e 12 de maio de 1960. publicação essa que também deciarava continuatiem à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei no 2.627, de 1940, a fim de que os mesmos acionistas tomassem conhecimento e deliberassem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria. Balanço Geral. Demonstração da Conta de Lucros e Peidas e Parecer do Conselho Fiscai relativos ao exercício de 1959; b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, bem como a fixação de seus honorários, e c) Várias. Por determinação do senhor Presidente, procedi a leitura do reiatório da Diretoria, Balanço Geral, da Demonstração da Conta ce Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, documentos ésses que foram publicados no "Diário Oficial do Estado" no dia 17 de maio de 1960, conforme recibo no 133 480 e no "Diário do Comércio", no dia 7 de maio de 1960 Postos em aiscussão e votação deos impedidos por lei A seguir, o sente ata. Reaberta a sessão foi sr. Presidente expôs que o lucro la mesma ata lida discutida apro-

trigta centavos) deveria ficar em rucras susvensas, o que foi aprovade por todes. Em prosseguimento a ordem do dia foi dada a palayre ao sr. Julio Milko que referince-se ao termino do mandate da atual diretoria, propôs a reeleição do todos os seus memoros para e triénio seguinte, ficando essa diretoria constituida pelos srs. Laszlo Losonczi, brasileiro naturalizado, casado, do comércio residente e domiciliado nesta Capital, à rua Macapá no 224: Julio Milko, argentino, casado de comércio, portador da carteire modělo 19 R G 432 415. rest- 🔔 dente e domiciliado nesta Capital à rua Cardoso de Almeida n.o. 1885 e Dona Livia Maria Vilnat Schwarz, austriaca viúva, do comércio, cartelra modélo 19 R.G. 664 295 residente e domiciliada nesta Capital, à rua Guaianazes, 163 30, ap 13 e mediante os vencimentos de Cr\$ 24 000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) mensais, o que foi aprevado pela unanimidade dos presentes Em seguida, procediu se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplemtes, tendo sido eleitos como membres efetivos: Tibor Adam, brasileiro viúvo industrial; Sigismundo Erdos brasileiro casado industria: e Lec Francisco Braun, argentino, casado, industrial, todos regidentes e domiciliados nesta Capital. Como suplentes: Sylvio de Oliveira brasileiro, viúvo, do comércio: Michel Ibrahim El Murr, libanés soiteiro, do comercio e Anton Kittler, austriaco, casado, industrial, também residentes e domiciliados nesta Capital. Foram fixados os honorários de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeíros) anuais para cada conselheiro ou suplente quando no exercício de suas funcões. Nada mais havenac a tratai o senhor Presidente franqueou a palavra e como ninguém ouisesse fazer uso dela foi ram aprovados por unanimidade suspensa a Assembléia pelo temdos presentes, deixando de votar po necessário à lavratura da prede Cr\$ 1279.169.30 (Úm milhão, vada e por todos assinada, dando sentando a majoria legal, cujas duzentes e setenta e nove mil cen- le senhor Presidente por encertaassinaturas constam do livro de to e sessenta e nove cruzciros e l dos os trabalhos. São Paulo, 20